**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**EDITAL NO 001/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**BOM SUCESSO / MG**

 O Secretário Municipal de Educação de Bom Sucesso, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 3294/2011 alterada pela Lei Municipal nº 3666/2021, torna pública a abertura das inscrições para Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção e à posterior contratação, por tempo determinado, na função de monitor de apoio para o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação, objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

 O processo ocorrerá de acordo com as normas a seguir:

**1.DAS VAGAS**

1.1 - Este Processo Seletivo constitui-se de um processo unificado de avaliação de conhecimentos e de experiência profissional, aferidos por meio do exame do currículo, a ser analisado por comissão especialmente designada, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Educação.

1.2 - São vagas temporárias a serem preenchidas no quadro da Educação:

1.3 - Cargo:

1.3.1. Monitor de Apoio a Comunicação, Linguagens e Tecnologias Assistivas – AEE/ Educação Especial = **(1) Uma vaga.**

Contratação de Monitor de Apoio a Comunicação, Linguagens e Tecnologias Assistivas – AEE / Educação Especial, para atuar junto à Secretaria Municipal de Educação no atendimento das demandas de profissionais para os alunos da Educação Especial no Município.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - A inscrição do (a) candidato (a) implicará no conhecimento e na aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 - As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no período de **18 de janeiro de 2023 a 20 de janeiro de 2023,** exclusivamente na **Secretaria Municipal de Educação,** localizada neste município na Rua Custódio Marques nº 85 – Palmeiras (ao lado do PSF Palmeiras), de **8h às 11h** e de **13h às 16h**, por meio dos formulários disponibilizados nos Anexo I e ll deste Edital.

2.3 - As inscrições poderão ainda ser realizadas por meio de procuração autenticada em cartório, sendo que a procuração original deverá ser entregue no ato de inscrição.

2.3.1 - O candidato assume toda a responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

2.4 - São condições imprescindíveis para participação no processo seletivo:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado e, se de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos;
2. Ter dezoito anos na data da posse ou ser capaz para os atos da vida civil nos termos do Código Civil;
3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e do serviço militar se do sexo masculino;
4. Possuir habilitação exigida para o exercício do cargo ou emprego público e que se candidatar; 
5. Estar no gozo de seus direitos políticos;
6. Ter disponibilidade para o exercício do cargo, conforme a respectiva carga horária semanal.

2.5 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar para cada cargo que concorrer:

1. Xerox da Carteira de Identidade e ou CNH (legível);
2. Xerox do CPF (legível);
3. Xerox do Título de Eleitor, comprovante de Quitação Eleitoral atualizado (legíveis);
4. Apresentação do certificado de conclusão do curso e histórico escolar, emitido pela entidade de ensino onde concluiu o curso, para a vaga a que concorre, original e xerox legível;
5. Comprovação de Regularidade do Serviço Militar obrigatório, para os candidatos de sexo masculino;
6. Comprovante de contagem de tempo para a vaga a que concorre, caso tenha;
7. Comprovante de endereço atualizado, xerox (legível).

2.5.1 - Não será aceito nenhuma documentacão após o ato de inscricão.

2.5.2 - A secretaria não disponibilizará cópias reprográficas de documentos.

2.5.3. Os candidatos deverão apresentar cópia reprográfica dos documentos, que serão arquivados em envelopes pardos na Secretaria Municipal de Educação.

2.6 - Não serão permitidos aditamentos de qualquer forma nas inscrições.

2.7 - Não será cobrada taxa de inscrição. 

**3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

3.1 - De acordo com a legislação vigente (Decreto Federal 3.298/99 c/c art. 5º, § 2° da Lei 8.112/90), somente serão reservadas vagas para pessoas com deficiência para as funções que ofereçam um mínimo de 05 (cinco) vagas do total disponibilizadas e das que vierem a ser criadas, para o cargo a que concorrem, só sendo aplicável a presente regra caso resulte em pelo menos uma vaga inteira.

3.2 - São consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na legislação vigente.

3.3 - O candidato que se declarar deficiente participará do Processo Seletivo Público Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos prazos de inscrição e impugnação/recursos e aos critérios de pontuação e todas as demais disposições editalícias que sejam contrárias a sua condição.

3.4 - Para concorrer às vagas reservadas as pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar na Ficha de Inscrição disponibilizada no Anexo ll, o tipo de deficiência que possui, conforme disposto na legislação vigente, ficando ciente de que a deficiência deve ser compatível com as atribuições do cargo pretendido.

3.5 - O candidato com deficiência deverá apresentar no Ato da Inscrição o Laudo Médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código de Classificação Internacional de Doenças - CID-10.

3.6 - O candidato com deficiência que, no momento do preenchimento da Ficha de Inscrição, não declarar essa condição ou deixar de atender o disposto ao item 3.4, não será considerado, para fins do presente processo seletivo, como pessoa com deficiência, concorrendo assim nas vagas de ampla concorrência.

3.7 - O candidato que, no Ato da Inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados para o cargo de sua opção.

3.8 - Os candidatos com deficiência poderão ser submetidos a exame multidisciplinar, através de comissão/junta especialmente designada para tal fim, para fins de avaliação da compatibilidade da deficiência com o cargo pretendido, observando em todo o caso a legislação vigente.

3.9 - Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem como pessoas com deficiências ou se os que inscreverem em tais condições não for aprovado, as vagas a eles destinadas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

**4. SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR**

4.1 - O processo seletivo se dará por meio de análise de documentos, por comissão especialmente designada para avaliação dos candidatos ao Processo Seletivo.

4.2 - Será analisado a Contagem de Tempo de Serviço na função de *Monitor de Apoio para a Educação Especial* e/ou *Professor de Apoio a Comunicação, Linguagens e Tenologias Assistivas*, na rede municipal deste Município, bem como, cursos de qualificação na área de atendimento de Educação Especial (exigência mínima para ocupação de cargo).

4.3 - Habilitação mínima exigida para o cargo a que concorre, sendo ela:

* Curso Normal em Nível Médio de 1º grau;

 ou

* Curso Normal em Nível Médio Professor de Educação Infantil;

 ou

* Curso Superior em Pedagogia;

 ou

* Normal Superior.

4.3.1 – Serão avaliados na análise curricular, além do tempo de serviço, também a participação/conclusão de cursos na área de Educação Especial, tais como:

a. Licenciatura em Educação Especial;

b. Curso Pedagogia e/ou Normal Superior e/ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento + Pós Graduação em Educação Especial;

c. Curso Pedagogia e/ou Normal Superior e/ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento + Curso de capacitação de 120h em Educação Especial, acrescido de cursos de Tecnologias Assistivas e Comunicação Alternativa;

d. Curso de Magistério Nível Médio + Curso de capacitação de 120h em Educação Especial, acrescido de cursos de Tecnologias Assistivas e Comunicação Alternativa.

4.3.2 – O candidato com Habilitação em Curso Normal Nível Médio – professor de Educação Infantil poderá atuar somente com alunos da Educação Infantil.

4.4 - Persistindo empate entre candidatos, será considerado selecionado o candidato com maior idade.

4.5 - O resultado preliminar da avaliação dos candidatos será publicado em quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação.

4.6 - É de exclusiva responsabilidade dos candidatos, o acompanhamento das informações do processo seletivo e seu andamento na Secretaria Municipal de Educação.

**5. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E RESULTADO FINAL**

5.1 - Divulgado o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do item 4.5, o candidato deverá apresentar recurso no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar da divulgação do resultado preliminar, em formulário próprio, disposto no Anexo IV do presente Edital, a ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Custódio Marques, nº 85 – Palmeiras (ao lado do PSF Palmeiras), nos horários de 08h às 11h e de 13h às 16h.

5.2 - A comissão organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado terá o prazo de 01 (um) dia útil para julgar os eventuais recursos interpostos, a contar do dia seguinte ao prazo final disposto no item 5.1.

5.3 - O resultado dos recursos e resultado final será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, nos dias 30 e 31 de janeiro de 2023, respectivamente.

**6. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

6.1 - Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será convocado pela ordem o primeiro colocado para, a partir de fevereiro de 2023, comprovar o atendimento das condições abaixo exigidas, tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 3294/2011 alterada pela Lei 3666/2021:

6.1.1 - Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

6.1.2- Ter idade mínima de 18 anos;

6.1.2 – Ter idade mínima de 18 anos;

6.1.3 - Ter nível de escolaridade mínima contida na Categoria Funcional do Anexo III deste Edital e das Leis Municipais nºs: 3294/2011 e 3666/2021, demonstrado através de original de diploma e no caso do mesmo ainda não ter sido emitido, Certificado de Conclusão do Curso e Histórico Escolar, emitido pela entidade de ensino onde concluiu o curso.

6.1.4 - A convocação do candidato classificado será realizada através de Edital afixado nas escolas municipais, na Secretaria Municipal de Educação, 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do mesmo.

6.1.5 - A contratação seguirá a lista de classificação do Processo Seletivo Simplificado.

6.1.6 - Não comparecendo o candidato convocado e ou verificando- se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será convocado os demais classificados.

6.1.7 - Havendo uma nova vaga ou em caso de rescisões contratuais, poderão ser chamados para contratação, pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, seguindo a lista de classificação.

6.1.8 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 2 (dois) anos.

**7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim, a publicação do resultado final no site oficial da Prefeitura Municipal de Bom Sucess/MG.

7.2 - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

7.3 - Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.



7.4 - Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela comissão designada.

 Bom Sucesso MG, 16 de Janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

SILMAR FRANCISCO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**

FICHA DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO SELETIVO Nº: 001/2023**

Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Candidato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Estado:\_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Celular: (\_\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Órgâo Expedidor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Reservista: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Titulo Eleitoral: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_\_\_\_

CONTAGEM DE TEMPO DE PROFESSOR DE APOIO

NA REDE MUNICIPAL BOM SUCESSO – MG

 Declaro que, ao fazer este pedido de inscrição, assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo de minha opção e seus anexos.

 Bom Sucesso – MG ,\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_ \_\_de 2023.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Assinatura do Candidato (a)

**ANEXO Il**

FICHA DE INSCRIÇÃO

 CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **PROCESSO SELETIVO Nº: 001/2023**

Cargo Pretendido: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Candidato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Estado:\_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Celular: (\_\_\_) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do Pai: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome da Mãe: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carteira de Identidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Órgâo Expedidor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Reservista: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Categoria: \_\_\_\_\_\_\_\_\_

Titulo Eleitoral: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_\_\_\_

Indicação da deficiência de acordo com Laudo Médico apresentado: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONTAGEM DE TEMPO DE PROFESSOR DE APOIO

NA REDE MUNICIPAL BOM SUCESSO – MG

 Declaro que, ao fazer este pedido de inscrição, assumo integral responsabilidade pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo de minha opção e seus anexos.

 Bom Sucesso – MG ,\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_ \_\_de 2023.

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 Assinatura do Candidato (a)

**ANEXO III**

## MONITOR DE APOIO A COMUNICAÇÃO, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS ASSISTIVAS – AEE / EDUCAÇÃO ESPECIAL

**PROCESSO SELETIVO Nº: 001/2023**

ESCOLARIDADE/HABILITAÇÄO

I. Curso Normal em Nível Médio de 1º Grau;

 ou

II. Curso Normal em Nível Médio - Professor de Educação Infantil;

 ou

III. Curso Superior em Pedagogia;

 ou

IV. Normal Superior + Curso de capacitação de 120h em Educação Especial, acrescido de cursos de Tecnologias Assistivas e Comunicação Alternativa.

JORNADA: 40 horas semanais.

**ANEXO IV**

FORMULÁRIO PARA RECURSO

**PROCESSO SELETIVO Nº: 001/2023**

Bom Sucesso – MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_ de 2023.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado

Ato contra o qual se interpõe o Recurso Administrativo:

( ) Resultado das inscrições

( ) Resultado da Classificação

( ) Outros

II- Dados do Candidato:

Número de inscrição (legível) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Vaga para qual concorre:

Eu, portador da Cédula de Identidade n° inscrito sob o CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, venho apresentar Recurso Administrativo, nos moldes previstos no Edital nO 001/2023, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

Fundamentação do Recurso:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO V**

CALENDÁRIO DE EVENTOS

**PROCESSO SELETIVO Nº: 001/2023**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| N° | ATIVIDADE | PERÍODO |
| 1 | PUBLICAÇÃO DO EDITAL | 16/01/2023 |
| 2 | INSCRIÇÕES | 18/01/2023 à 20/01/2023 |
| 3 | PUBLICAÇÃO DO RESULTADOPRELIMINAR | 27/01/2023 |
| 4 | INTERPOSIÇÃO DE RECURSO | 30/01/2023 |
| 5 | DIVULGAÇAO DO RESULTADOFINAL | 01/02/2023 |

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO

**PROCESSO SELETIVO Nº: 001/2023**

NOME: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTAGEM DE TEMPO DE PROFESSOR DE APOIO NA REDE MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – MG

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSINATURA SERVIDOR RESPONSAVEL

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO

**PROCESSO SELETIVO Nº: 001/2023**

NOME: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/MG - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTAGEM DE TEMPO DE PROFESSOR DE APOIO NA REDE MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – MG

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSINATURA SERVIDOR RESPONSAVEL

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO CANDIDATO